



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 989/2023

Processo nº 202400006010055

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.922.128/0001-38	
ENDEREÇO: Av. José Bonifácio, nº 726, Centro			
CIDADE: JUSSARA-GO	CEP: 76.270-000	TELEFONE FIXO:	CELULAR: (62) 9 8567-9294
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO		CPF: 641.706.591-04	
ENDEREÇO: RUA POUSO ALEGRE S/N. CENTRO		CEP: 76.270-000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: secadmjussara@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Brasil	C/C: 26.197-1 Operação: XXX	AGÊNCIA: 0639-4
---------------	--------------------------------	-----------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

[Assinatura]



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 989/2023

Processo nº 202400006010055

Investimento na aquisição de equipamentos ou mobiliário para educação do Município de Jussara/GO incluindo ares condicionados para atender às escolas municipais: Izaura Maria da Silva, Lourival de Oliveira Lobo, Professora Dolores Martins, Soraya Saiva Vilela, Militarizada Comendador João Marchesi, Estevam Fernandes Rebouças, Francisco Rodrigues Rebouças e Secretaria Municipal de Educação de Jussara- GO.

4-1- GRUPO DE DESPESA - INVESTIMENTO

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de Ar condicionado , Armário , bebedouro, Computador , impressora, Lousa digital , Notebook , Prateleira , projetor e TV, conforme detalhamento descrição nos itens abaixo.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda tem como objetivo adquirir os equipamentos , para suprir as necessidades da secretaria de educação e proporcionar o bem-estar dos alunos e colaboradores no desenvolvimento pedagógico, pois uma estrutura mais adequada e estruturada melhora a qualidade de ensino, e garante a dignidade dos usuários

8 - JUSTIFICATIVA

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 989/2023

Processo nº 202400006010055

Jussara é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2022 foi de 19.620 habitantes.

O município não dispõe de capital para este investimento e implementação destas unidades educacionais, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

O município não dispõe de capital para este investimento porque nos últimos anos não houve quaisquer investimentos neste sentido, com o baixo índice de arrecadação impossibilitara investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal equipar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de Jussara a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Jussara – Goiás.

09 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Ar condicionado 24.000 BTUS	08	33.420,00
02	Ar condicionado 18.000 BTUS	02	6.400,00
03	Ar condicionado 12.000 BTUS	01	2.160,00
04	Armário de aço com duas portas e chave.	04	2.790,00
05	Bebedouro industrial 100 litros – 3 torneiras.	02	6.200,00
06	Computador desktop completo	05	13.200,00
07	Impressora multifuncional	02	6.200,00
08	Lousa digital interativa 82 polegadas.	01	7.100,00
09	Notebook intel 17.	05	18.600,00
10	Prateleira de aço.	04	1.000,00
11	Projetor led- portátil	02	6.600,00
12	Smart TV 50 polegadas full HD.	04	7.100,00
			TOTAL: 110.770,00

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bía de Lima

Emenda nº 989/2023

Processo nº 202400006010055

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais)	R\$110.770,00 (cento e dez mil setecentos e setenta reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$100.000,00 (cem mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Jussara – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima
Emenda nº 989/2023
Processo nº 202400006010055

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Jussara- GO, 10 de abril de 2024.


Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeito Municipal de Jussara- GO


Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita

15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 23 de abril de 2024.




Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação